



**ATA DE APRECIÇÃO DE RECURSO REFERENE A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
01/2020.**

Às nove horas do dia primeiro de abril, do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiro do Vale/RS, a comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada 01/2020, para apreciar o recurso interposto pela candidata Mara Lúcia Nesque da Silveira quanto ao resultado classificatório do Processo Seletivo em questão para o cargo de Artesão no qual a referida candidata se inscreveu.

Os critérios exigidos para o cargo/função de **Artesão** foram os seguintes:

- a) Para cada ano de Experiência profissional na função = 04 pontos, limitado a 08 pontos;
- b) Para cada ano em serviço público = 01 ponto, limitado a 04 pontos;
- c) Comprovação fornecida por órgãos públicos ou privados, mediante certificado/ atestado/declaração, que ministrou oficinas artesanais = 02 pontos;
- d) Comprovação de realização de cursos com artesanato com no mínimo 20 horas cada = 03 pontos, limitado a 06 pontos.

OBSERVAÇÕES:

- a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para cada cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;
- b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;
- c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor ou ainda Carteira de Trabalho. Não será considerado como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão (exceto serviço público) e serviços prestados na forma de estágio (estagiário);
- d) Cada Certificado/Atestado/Declaração apresentado deverá ter a carga horária mínima exigida em cada um dos quesitos e será somado somente uma vez, ou seja, não será cumulativo para o mesmo quesito;
- e) ...

Analisado o recurso apresentado pela candidata, a comissão entendeu que o edital deixa margem para uma dupla interpretação nos critérios de pontuação do cargo/função de Artesão, especificamente em relação as letras “a” e “b”. Desta forma, a comissão entende que devem ser levados em consideração e avaliados os dois critérios, ou seja, somar a pontuação atribuída para cada ano de experiência profissional na função com a pontuação atribuída para cada ano de serviço público, em observância ao princípio da isonomia e para que não de prejuízo a nenhum candidato inscrito no certame. Assim, a conclusão é que o candidato que atender o quesito de soma da pontuação máxima atribuída na letra “a” também contará com a totalidade de pontos atribuída na letra “b”.

Desta forma a pontuação para ambas as candidatas inscritas fica conforme quadro abaixo:

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Artesão	011 – Nilce Marta Engel	20 pontos
	013 – Mara Lúcia Nesque da Silveira	20 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Fica pela presente ata científicas ambas as candidatas e demais interessados para o sorteio público para definir a ordem classificatória do referido cargo/função a ser realizado no próximo dia 03 de abril de 2020, às dez horas junto ao departamento de RH desta Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar a presente ata vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Comissão:

Neusa Vicente Lazarotto

Camila Minetto Fritzen

Neiva Fonseca Pastorio